



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 175.10.2025

Santo André, 30 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Ofício nº 288/2025 – G.P. – Proc. CM nº 7119/2025 – Cota nº 42/2025.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei nº 280/2025**, de iniciativa do **Legislativo**, que denomina Benedicta Conrado Asfreda, o equipamento público de classificação fiscal 25.295.006 localizado entre as ruas Assis Chateaubriand, Bezerra de Menezes e Jardel Filho, Centreville, cumpre-nos apresentar os seguintes esclarecimentos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, trata-se do lote público de classificação fiscal nº 25.295.006, que veio a domínio público como reserva área institucional, referente à Regularização Fundiária “Conjunto Habitacional Santo André B – Centreville”, com 449,66 m².

Quanto à denominação proposta, informamos que não há, no Município de Santo André, nenhum outro equipamento ou logradouro que se utilize do nome ora sugerido.

No entanto, vale registrar que a denominação, caso aprovada, por se tratar de equipamento público, se restringe ao Banco de Áreas Públicas.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André